



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page - www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.174 de 21/09/2.015

“Dispõe sobre denominação de praça localizada no Conjunto Habitacional D2 Distrito de São Roque da Fartura”, José Oliveira de Andrade (Zé Aço)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42 c/c art. 42-J da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A praça localizada no Conjunto Habitacional D2 passara a denominar-se “JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE(Zé Aço).

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze.


Manoel da Silva Ferreira
Presidente